

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 10/06/2022.

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil vinte dois, às nove horas, foi realizada na Sala 26M do prédio do PPGE da UFES a Sétima Sessão Ordinária do Conselho Departamental do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com a(s) presença(s) de Reginaldo Célio Sobrinho (presidente) Andrea Antolini Grijó, Alexandro Braga Vieira, Eduardo Augusto Moscon Oliveira, Guilherme Santos Neves Neto, Janinha Gerke, Maria Jose Rassele Soprani, Ozirlei Teresa Marcilino, Regina Godinho de Alcantara, Silvana Ventorim e Wagner dos Santos. E com a(s) ausência(s) de Elisângela Verdán de Souza e Iguatemi Santos Rangel. Justificaram a ausência: Jacyara Silva de Paiva e Ines de Oliveira Ramos. A conselheira Lorrana Neves Nobre encontra-se em licença maternidade. Havendo número legal de membros presentes, a Presidente declarou aberta a sessão. **01. Apreciação de atas: 01.1** - Ata da 6ª Sessão Ordinária do Conselho Departamental do Centro de Educação, realizada no dia 27 de maio de 2022 às 09 horas na sala 27M do prédio do PPGE. Decisão: **Aprovada por unanimidade. 02 - INFORMES. 02.1** - O conselheiro Guilherme Santos Neves Neto informa que a servidora Regina Aparecida Quirino será a nova representante suplente de TAEs no Conselho Departamental, a participação da servidora acontece depois da indicação dos técnicos do CEI Criarte e com aprovação dos demais TAEs do Centro. Regina Aparecida Quirino substituirá a conselheira Tatiana Oliveira e será suplente da conselheira Lorrana Neves que encontra-se em licença maternidade. **02.2** - Realização do 1º Fórum Ordinário do CE em 06/06/2022. Aconteceu no dia 06/06/2022 o I Fórum Ordinário do Centro de Educação, ficou agendado para 04/07/2022, às 14 horas o I Fórum Extraordinário do centro para tratar do assunto de Propostas Orçamentárias para o ano de 2022. **02.3** – Conselheiro Eduardo Augusto Moscon Oliveira solicita reunião extraordinária do Conselho Departamental para o dia 14 de junho de 2022 para apreciação dos resultados finais do concurso para professor efetivo da UFES com Edital 55/2022 de 25 de fevereiro de 2022 - Ensino de Geografia. **02.4** – A coordenadora do CEI Criarte informa sobre reunião com a Associação Nacional de Unidades Universitárias de Educação Infantil (ANUUFEl) para retorno sobre agenda com o MEC, realizada no dia 08/06/2022, às 14:00. A presidenta da ANUUFEl informa que o MEC necessita de mais informações sobre algumas das unidades e que eles enviaram ofícios para as reitorias, com prazo de 05 dias para resposta. As unidades que não enviarem no prazo solicitado já estarão automaticamente fora da Matriz Orçamentária do Conselho Nacional dos Dirigentes das Escolas de Educação Básica vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior (CONDICAp). **02.5** – As TAEs Maria José Rassele Soprani e Lorrana Neves Nobre inscreveram seu projeto de extensão “No mundo encantado da Leitura” em um edital público de emenda parlamentar e que o projeto já passou pelas etapas de inscrição, avaliação técnica do gabinete e análise do Conselho Técnico e do dia 14 a 18/06 entra em votação popular. Os recursos serão utilizados para compra de livros para recompor o acervo da biblioteca do CEI Criarte/Ufes. **03. EXPEDIENTE:** Não houve nenhuma mudança na ordem do dia. **PAUTA 04.01:** Processo Digital Nº 23068.059287/2022-19 – Apreciação da aprovação ad referendum da Vice-diretora no dia 27/05/2022 a Fernanda Monteiro Barreto Camargo para realização de atividade esporádica nos dias 27 a 30 de maio 2022, em Vitória-ES, nos termos do artigo 21, inciso II, da Lei nº 12.772/2012. Para compor Banca Examinadora, esta atividade refere-se à participação em banca de concurso público da Faculdade de Música do Espírito Santo – FAMES, organizado pela FCM – Fundação Cefet- Minas. **Em discussão. Decisão: Aprovado por unanimidade. PAUTA 04.02:** Processo Digital Nº 23068.064264/2022-26 - a Apreciação da

aprovação ad referendum da Vice-diretora no dia 27/05/2022 a Maria Angélica Vago Soares. Atividade esporádica nos dias 27 a 30 de maio 2022, em Vitória-ES, nos termos do artigo 21, inciso II, da Lei nº 12.772/2012. Para compor Banca Examinadora, esta atividade refere-se à participação em banca de concurso público da Faculdade de Música do Espírito Santo – FAMES, organizado pela FCM – Fundação Cefet- Minas. **Em discussão. Decisão: Aprovado por unanimidade. PAUTA 04.03:** Processo Digital Nº 049817/2022-11 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EARTE NO CENTRO DE EDUCAÇÃO. Respostas dos Departamentos e Colegiados do Centro de Educação, através de Documentos Avulsos: 23068.062068/2022-17: O DTEPE informa que não houve indicações para a citada Comissão. Ponto retirado de pauta e pede-se ao DTEPE que retorne para nova consulta junto aos seus docentes. **PAUTA 04.04:** Processo Digital Nº 23068.054188/2022-41. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO. A Comissão solicita a inclusão do servidor Richard Jean Barroso Gomes Rodrigues na presente Comissão. **Em votação. Decisão: Aprovado por unanimidade. PAUTA 04.05:** Processo Digital Nº 23068.053773/2022-23 - Afastamento da Docente Rosali Rauta Siller para pós-doutorado a partir do dia 24 de outubro de 2022, pelo prazo de 12 meses. O presidente colocou a solicitação sob apreciação do Conselho. Sem poder contar com a participação da Chefe de departamento e também sem a presença da subchefia, os/as conselheiros/as indicaram que o processo fosse acessado durante a reunião para sua visualização e para responder a eventuais dúvidas. Consultando as sequências, foi observada a ausência de documentos e a importância de ajustes de registros e de informações. Após ampla discussão sobre as providências necessárias, o Conselho tomou a seguinte decisão: 1 - que o processo volte para o Departamento para retificação do documento Anexo III (sequencial 33) que traz como registro a professora Silvanete Pereira dos Santos indicada para substituição da requerente. Esse conselho indicou a necessidade de registrar nos autos do Anexo III “professor substituto” e não a indicação da professora Silvanete Pereira dos Santos; 2 - que o processo volte para o Departamento para anexar o parecer dado por um/uma professor/a da câmara departamental. Os/as conselheiros/as consideram a importância e a celeridade desses procedimentos, tendo em vista, o limite de publicação no Diário Oficial da União até a data de 01/07/2022 dos resultados de processos seletivos para contratação de professores substitutos no ano de 2022. O Conselho tomou a seguinte decisão: que o processo volte para o Departamento para retificação do documento Anexo III (sequencial 33) que traz como registro a professora Silvanete Pereira dos Santos indicada para substituição da requerente. Esse conselho indicou a necessidade de registrar nos autos do Anexo III “professor substituto”; Anexar no processo o parecer dado por professor do Departamento. Os conselheiros consideram a importância desse procedimento, tendo em vista, o limite de publicação no Diário Oficial da União até a data de 01/07/2022 dos resultados de processos seletivos para contratação de professores substitutos no ano de 2022. **Em votação. Decisão: Aprovado por unanimidade. PAUTA 04.06:** Processo Digital 23068.057617/2021-51 - Solicitação da professora Kenia dos Santos Francelino de afastamento para cursar doutorado. Com parecer da conselheira Silvana Ventorim. O presidente agradeceu pelo trabalho cuidadoso desenvolvido pela conselheira. Abriu espaço para esclarecimentos: O conselheiro Eduardo Augusto Moscon Oliveira perguntou se o resultado da discussão sobre a solicitação de revisão do cronograma de afastamento das professoras EBTTs para o ano de 2022, provocou alguma modificação na decisão e no parecer apresentado. O presidente e a relatora esclareceram que a solicitação de revisão de afastamento foi indeferida por este Conselho mantendo-se a professora Kenia dos Santos Francelino como a primeira na lista de afastamentos para 2022. Sem outras manifestações de esclarecimentos, o presidente passou a etapa

de discussão. A conselheira Andrea Antolini Grijó pediu a palavra e procedeu à leitura de um documento que expressa o seu posicionamento sobre a pauta, disse que o texto seria enviado para constar em ata, conforme segue: Prezadas e prezados. Dirijo-me ao Conselho Departamental do Centro de Educação, pelo qual tenho profundo respeito, na condição de membra da Comissão de Revisão da Resolução no 002/2020-CE/Ufes, que trata do afastamento de professores EBTT do CEI Criarte, da Universidade Federal do Espírito Santo, para participação em programas de pós-graduação, instituída por este mesmo Conselho em 08 de novembro de 2021. Esclareço que neste momento, não falo em nome da Comissão e, todo conteúdo aqui manifesto, é resultado do conjunto de reflexões que realizei em torno dos acontecimentos ao processo de revisão e de outros processos afins. Em 23 de setembro de 2021, o coletivo de professoras do CEI Criarte manifestou a necessidade de revisão da atual e vigente Resolução 02/2020 do Centro de Educação, decorrente de inconsistências discursivas e de alterações realizadas que prejudicaram, não somente o todo da resolução e suas possíveis interpretações, bem como aspectos pontuais que atravessam a possibilidade de afastamento das docentes para cursarem pós-graduação – mestrado e doutorado – o que é assegurado a partir de critérios objetivos aos professores do Magistério Superior. Assim, atendendo a essa demanda, a Direção do CE instituiu uma comissão com o propósito de rever a resolução em 08 de novembro de 2021, e que foi constituída por 2 docentes EBTT, uma professora do Magistério Superior e uma representante da gestão do CE, o que garantiu representatividade na condução dos trabalhos. Cabe lembrar que, por solicitação da Coordenação do CEI Criarte, os professores do Magistério Superior a serem indicados não deveriam ter relação acadêmica com as professoras que aguardam pela licença para cursarem pós-graduação. Entendo eu, que essa solicitação se deve à precaução, tão importante, no serviço público, de garantir a impessoalidade e o conflito de interesses no trato com a coisa pública. Essa comissão foi instalada em 19 de novembro, e realizou 06 reuniões em que foram discutidos todos os artigos da atual resolução, e em contribuição direta com as professoras do Magistério Superior foram feitas adequações para tornar o processo de organização do cronograma de afastamento e as regras desses, o mais transparente possível e o mais justo possível para que se garanta o direito de afastamento ao máximo de professoras, não somente a algumas. Foram realizados estudos da atual legislação, desde o Regime Jurídico Único até às Instruções Normativas mais recentes que regem o assunto, passando pelas normativas internas da Ufes. Também foram realizadas análises de documentos expedidos pela Progep – UFES ao tratar de solicitações que se relacionam com o afastamento de docentes EBTTs e consulta à Procuradoria Jurídica da Ufes para dirimir dúvidas de interpretação acerca dos novos elementos que a comissão incluiu como proposta à minuta da resolução. Os trabalhos foram concluídos e a minuta de resolução foi encaminhada à Direção do CE para apreciação do Conselho Departamental em 12 de maio. Foi nos solicitado, então, pela Direção, que a Minuta de Resolução voltasse ao coletivo de professores do CEI Criarte e à Coordenação do CEI para apresentação, discussão e escuta de possíveis contribuições. A Comissão acatou a solicitação e realizou a reunião da qual participaram todas as professoras da Criarte, a exceção da Professora Larissa, vice-coordenadora. Também participou a Coordenadora do CEI. Destaco que nesta reunião não houve sequer uma indicação de alteração da minuta proposta pela Comissão. Muito pelo contrário, houve perguntas, todas respondidas pela Comissão, agradecimentos à Comissão pelo trabalho e elogios. Ou seja: a minuta de resolução proposta foi aprovada integralmente pelo coletivo presente à reunião. Conforme orientação recebida, secretariaram a reunião: Professora Ivone Martins de Oliveira e Professora Fernanda de Araújo Binatti Chioate, que elaboraram a ata. Estive presente, como as demais membras da comissão a reunião

durante toda a sua realização. Concluída a recomendação, o processo foi despachado ao Centro de Educação para que fossem seguidos os trâmites necessários de apreciação pelo Conselho Departamental. Dia 08 de junho, a Comissão recebeu o despacho da Direção do Centro de Educação solicitando que todas as pessoas presentes à reunião tivessem acesso a ata – documento público no processo – para assiná-la e, eventualmente, indicar alterações. Isso deu-se por demanda de duas participantes da reunião, uma vez que a ata estava, exclusivamente, assinada pelas quatro membras da Comissão. Sendo assim, a minuta de resolução, ainda não foi pautada para apreciação deste Conselho. Neste momento, cumpre-se salientar, que apesar de minha opinião pessoal e o conjunto de impressões que cabe, exclusivamente, ao meu juízo de valor sobre toda essa movimentação, ambas as recomendações e demandas da Gestão do CE são legítimas – solicitação de apresentação da minuta às professoras, bem como solicitação de devolução integral do processo para que todas as participantes leiam, sugiram e, se julgarem que essa trata dos fatos de forma verídica, assinem-na. No entanto, é preciso salientar que, a despeito de todos os esforços envidados pela Comissão, a minuta de resolução, que pretende exatamente fazer a reparação dos problemas acarretados anteriormente acerca do tema, o que pode ser observado nas últimas atas de reuniões desse Conselho, não foi nem será apreciada antes que outras demandas para afastamento de professoras EBTT seja nosso objeto de análise. Sendo assim, sinto-me com a responsabilidade de, neste momento, registrar junto a esse Conselho de destacar que há em tramitação uma resolução, resultado de trabalho coletivo, que se relaciona diretamente à solicitação em análise. Esclareço que, ao contrário daquilo que pode estar sendo compreendido por meus pares, não pretendo que minha opinião seja discutida neste conselho, nem muito menos estou indicando a retirada do processo de solicitação de afastamento da pauta ou questionando seu mérito. Trata-se, única e exclusivamente, de um registro acerca do encaminhamento, bem como meu registro dos fatos, considerando todos os esforços e o trabalho da comissão de revisão da resolução. Antes também que seja objeto de interpretação, de quem quer seja, esclareço que consta da minuta da resolução revista a proposta de critérios para estabelecimento da ordem de afastamento e que, de acordo com esses critérios não há alteração da ordem de afastamento atual, referendada por este Conselho na penúltima reunião ordinária. Sendo assim, NÃO se trata, minha manifestação neste momento, de qualquer tentativa de impedimento de afastamento da requerente, muito menos de proteção a alguma professora x ou y ou perseguição a quem quer que seja. Trata-se, única e exclusivamente, de atentar para a concorrência de dois processos que se relacionam, de atentar ao respeito ao andamento das proposições, ao cuidado com a transparência dos julgamentos e da impessoalidade no trato com o serviço público. A conselheira Maria José Rasseli esclareceu que a solicitação de leitura da ata se deu pelo fato de que o documento foi tramitado sem anuência das participantes da reunião. O presidente agradeceu ao Conselho pelo importante papel que vem desempenhando na gestão do Centro de Educação, ressaltou o cuidado que os conselheiros têm adotado no trato de questões administrativas, políticas e pedagógicas do Centro de Educação. O presidente acrescentou que, embora a manifestação trazida pela conselheira Andrea Antolini Grijó, não pretenda retirar a pauta ou mesmo impedir que o processo de solicitação tenha andamento, as questões trazidas são importantes e precisam de outros esclarecimentos políticos e procedimentais que não estão expressos na manifestação feita pela conselheira. Destacou ainda que, conforme manifestação da conselheira Andrea Antolini Grijó, a atuação da gestão em relação ao trâmite de atualização da Resolução Nº 02/202-CE/UFES tem legitimidade, acrescentando que o procedimento segue apoiado na concepção de gestão democrática que temos assumido no Centro de Educação junto com o Conselho Departamental. Também destacou que o direito de

manifestação da conselheira Andrea Antolini Grijó, bem como de qualquer outro conselheiro(a), será resguardado por essa gestão. Finalmente observou que a manifestação apresentada expressa um ponto de vista político e administrativo sobre os procedimentos adotados em relação aos trabalhos da Comissão de de atualização da Resolução N° 02/202-CE/UFES. O conselheiro Alexandro Braga Vieira agradeceu a manifestação da conselheira Andrea Antolini Grijó e da conselheira Maria José Soprane Rasseli e indicou a necessidade de retomar o ponto de pauta, destacando que a atualização da Resolução N° 02/202-CE/UFES será analisada por este conselho em outra ocasião e que nesse momento as discussões devem focar mais diretamente no presente ponto de pauta. Os conselheiros se manifestaram favoráveis à manifestação do conselheiro Alexandro Braga Vieira e o presidente passou a votação do parecer da conselheira Silvana Ventorim. A conselheira Andrea Antolini Grijó informou que não participaria da votação e que sairia da sala onde estava acontecendo a reunião. Com a saída da conselheira, o presidente solicitou a confirmação de quórum e, tendo confirmado, procedeu a votação. **Em votação. Decisão: Aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos(as) conselheiros(as) presentes, declarou encerrada a sessão às 11 horas e 47 minutos, e eu, Jorge Luiz Abdon, Secretário(a) do(a) Conselho Departamental do Centro de Educação, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes. Vitória/ES, 10 de junho de 2022.

Reginaldo Celio Sobrinho
(Presidente)

Alexandro Braga Vieira

Eduardo Augusto Moscon Oliveira

Guilherme Santos Neves Neto

Iguatemi Santos Rangel

Inês de Oliveira Ramos

Jacyara Silva de Paiva

JaninhaGerke

Maria Jose Rassele Soprani

Ozirlei Teresa Marcilino

Regina Godinho de Alcantara

Silvana Ventorim
